



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/IPMC**

A Presidente, Cleidiane Martins Pinto, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, nomeada pela Portaria de nº 05/21 de 11 de janeiro de 2021, com arrimo no que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, e em face da necessidade do **Instituto de Previdência do Município de Castanhal** contratar empresa especializada em Locação dos Direitos de Licença de Uso e de Serviços de Software, que inclui Manutenção Mensal, Atendimento e Suporte Técnico dos Sistemas de Gestão, durante 12 meses, este optou pela escolha da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, portadora do CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01**, para execução dos referidos serviços, devidamente justificados pela inviabilidade de competição, tendo em vista que é a única entidade detentora exclusiva dos direitos autorais de comercialização, atualização, treinamento, manutenção e consultoria em todo o território nacional de programas de computadores, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos deste processo. Desta forma, atenderá à plena satisfação do objeto do contrato, pois, a mesma se enquadra como serviços técnicos profissionais especializados enumerados no Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, configurando a peculiaridade profissional para a aquisição dos servidores softwares e serviços de monitoramento dos mesmos.

Eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda, verificado a economicidade a este Instituto e quanto ao objeto da despesa e confirmada à regularidade fiscal da empresa acima citada. Desta feita, ante todas as justificativas técnicas, a presente contratação encontra-se legalmente amparada pelo Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Trata-se, portanto, de ferramenta única, singular e específica, sem parâmetros para comparação com outras empresas, portanto, nos manifestamos pela possibilidade de contratação da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, por inexigibilidade de licitação, obedecendo os critérios legais.

Ainda, anexamos a este documento planilha com descrição dos serviços e seus respectivos valores oferecidos ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal.

Pelo exposto acima, encaminhamos os presentes autos à Assessoria Jurídica do IPMC, para que se manifeste sobre a presente inexigibilidade, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal – PA, 18 de janeiro de 2021.

**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente do IPMC

**Jullyene da Conceição Ramos Aquino**  
Presidente da C.P.L



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**

**ANEXO**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/IPMC**

Licença de Uso e Atualização Mensal

Tipo	Situação	Sistema	Serviço	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Periódica	Ativo	CP	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R\$ 238,05	R\$ 2.856,60
Periódica	Ativo	GP	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R\$ 1.695,84	R\$ 20.350,08
Periódica	Ativo	IA	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R\$ 146,49	R\$ 1.757,88
Periódica	Ativo	PL-LDO	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R\$ 79,35	R\$ 952,20
Periódica	Ativo	PL-LOA	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R\$ 79,35	R\$ 952,20
Periódica	Ativo	PL-PPA	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R\$ 30,34	R\$ 364,08
Periódica	Ativo	RF	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R\$ 146,50	R\$ 1.758,00
Periódica	Ativo	ST	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R\$ 146,50	R\$ 1.758,00
Periódica	Ativo	TB	LICENCA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCACAO)	R\$ 2.587,58	R\$ 31.050,96
<b>Total</b>				<b>R\$ 5.150,00</b>	<b>R\$ 61.800,00</b>

**VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES DE CONTRATO: R\$ 5.150,00 X 12 = R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).**

Castanhal – PA, 18 de janeiro de 2021.

**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente do IPMC

**Jullyene da Conceição Ramos Aquino**  
Presidente da C.P.L